



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA N.º1530/2019

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais,

considerando o Mem. IF.DEGES/Nº 119/2019, do Departamento de Gestão e Controle Administrativo, de 31 de maio de 2019,

RESOLVE

1. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 12/2018**, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE e a empresa **COENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 94.261.500/0001-20.

FUNÇÃO	NOME	SLAPE Nº
Gestor do Contrato	Claus de Rosso Bolzan	1144068
Gestor do Contrato - Substituto	Israel Nunes Fernandes	1700324
Gestor do Contrato - Substituto	Rafael Costa da Cruz	2110902
Gestor do Contrato - Substituto	Vinicius Marques Barroco	3089006
Fiscal Administrativo	Vinicius Marques Barroco	3089006
Fiscal Administrativo - Substituto	Claus de Rosso Bolzan	1144068
Fiscal Administrativo - Substituto	Rafael Costa da Cruz	2110902
Fiscal Administrativo - Substituto	Israel Nunes Fernandes	1700324
Fiscal Administrativo - Obras	Carlos Francisco Oliveira Plá	5306726
Fiscal Técnico	Michel Formentin de Oliveira	3775642
Fiscal Técnico	Caroline Borges Pileghi	1162830
Fiscal Técnico	Grasiela Cignachi	2803290
Fiscal Técnico	Rafael Theis Dittgen	2794852
Fiscal Técnico	Renata Funari Barbosa	2819278

2. O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica, em regime de empreitada por preço global, para execução de reforma e adaptações da quadra poliesportiva e do bloco 03 do câmpus Avançado Novo Hamburgo – Etapa 5.

3. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas nos contratos de obras e serviços de engenharia;

III - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à Fiscalização Técnica do objeto contratado, sendo que o conjunto de Fiscais Técnicos configuram a Comissão de Fiscalização de Obra.

4. Determinar à área de gerenciamento de contratos, a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

6. Revogar as disposições de gestores e fiscais do contrato da Portaria nº 3516/2018.

Pelotas, 04 de junho de 2019.

Flavio Luis Barbosa Nunes

Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSULRG**, em 06/06/2019 14:31:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/06/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <http://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 24677

Código de Autenticação: 78bbf53455

